PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº422/2022

Mococa, 30 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1146	30/05/22	

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, de acordo com recebimento de Emenda Parlamentar nº2022.013.37710 – Deputado Barros Munhoz .

O recurso tem como finalidade a aquisição de uma ambulância.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ___/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em razão de Emenda Parlamentar nº2022.013.37710 – Deputado Barros Munhoz, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 672).....R$ 140.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 222/2022
FDS

Mococa, 27 de maio de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito ~~extraordinário~~ especial

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito ~~extraordinário~~ especial para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP, referente a emenda parlamentar 2022.013.37710, atendida pelo deputado Barros Munhoz.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03-ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
672	INVESTIMENTO	10.301.0079	1.025.4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300	Equipamentos e materiais permanentes	R$140.000,00

↓ suplementação

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 99 - DOE de 20/05/2022 - Seção 1 – p.52

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se a Demandas Parlamentares 2021 e integram o orçamento da Pasta;

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cfd@saude.sp.gov.br

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 50, de 19 de maio de 2022)

SEQ.	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2022.233.36995	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	110.000,00
2	2022.052.36804	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
3	2022.094.34302	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	110.000,00
4	2022.233.36241	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	50.000,00

303	2022.012.35620	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamento de Raio X	300.000,00
304	2022.036.38728	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	100.000,00
305	2022.177.37236	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	90.000,00
306	2022.068.36996	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	300.000,00
307	2022.043.40264	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
308	2022.061.38017	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM	120.000,00
309	2022.064.37517	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	200.000,00
310	2022.094.34684	MARIÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	180.000,00
311	2022.084.35478	MARINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO SAÚDE	50.000,00
312	2022.052.39741	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
313	2022.019.39039	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
314	2022.036.38554	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	custeio	50.000,00
315	2022.061.40106	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE	100.000,00
316	2022.080.39777	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância	150.000,00
317	2022.077.36149	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	100.000,00
318	2022.036.38875	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	100.000,00
319	2022.031.36321	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio e manutenção do sistema de saúde do município de Miracatu.	50.000,00
320	2022.052.36834	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
321	2022.031.36322	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio e manutenção do sistema de saúde do município de Mirandópolis.	70.000,00
322	2022.003.38927	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio em saúde	50.000,00
323	2022.012.35786	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
324	2022.018.35624	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	100.000,00
325	2022.013.37710	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ambulância	140.000,00
326	2022.015.38821	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio do atendimento do sistema SUS no município de Mococa	50.000,00
327	2022.031.36325	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio e manutenção do sistema de saúde do município de Guaçu.	100.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09 - Departamento de Saúde									
01 - Manutenção do Fundo Mun.da Saúde e Dependências									
0146	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	2.935.000,00	1.349.517,14	0,00	1.585.482,86
0147	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	616.000,00	392.388,67	0,00	223.611,33
0148	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pesso	Não	320.000,00	102.979,10	0,00	217.020,90
0149	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Traball	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0150	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0310	Diárias - Pessoal Civil	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0151	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	760.000,00	559.720,42	10.571,60	189.707,98
0152	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
0153	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	256.000,00	52.797,75	100.000,00	103.202,25
0154	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0310	Serviços De Consultoria	Não	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0155	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	310.000,00	213.362,60	0,00	96.637,40
0156	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	19.000.000,00	7.994.813,82	2.400,00	11.002.786,18
0157	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0158	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	590.000,00	444.954,90	0,00	145.045,10
0159	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contributiv	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0160	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0310	Sentenças Judiciais	Não	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0161	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0310	Obras E Instalações	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0162	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE S	10.301.0079	2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0310	Equipamentos E Material Permaner	Não	49.000,00	12.324,11	8.550,00	28.125,89
0163	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0164	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0165	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0166	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.0300	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0167	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0168	GESTÃO DO SUS	10.301.0079	2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			Total da Unidade:			25.234.950,00	11.122.858,51	131.521,60	13.980.569,89
03 - Atenção Básica									
0169	OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SAI	10.301.0079	1.047.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0672	ATENÇÃO BASICA INVESTIMENTO	10.301.0079	1.025.4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300	Equipamentos E Material Permaner	Não	307.000,00	148.101,77	153.300,00	5.598,23
0675	COMBATE PANDEMIA COVID-19	10.301.0034	1.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0312	Material De Consumo	Não	24.405,50	0,00	0,00	24.405,50
0676	COMBATE PANDEMIA COVID-19	10.301.0034	1.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0312	Outros Serviços De Terceiros - Pes	Não	244.157,34	142.100,00	0,00	102.057,34
0170	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	4.755.000,00	2.140.780,04	0,00	2.614.219,96
0171	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
0172	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	1.140.000,00	592.341,82	0,00	547.658,18
0173	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pesso	Não	150.000,00	41.753,84	0,00	108.246,16
0174	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Traball	Não	1.000,00	836,45	0,00	163,55